



DECRETO Nº 00022, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATCA) DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, ESTABELECE SUA GOVERNANÇA, DISCIPLINA SEU MONITORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura às crianças e aos adolescentes prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO as diretrizes metodológicas do **Selo UNICEF – Edição 2025–2028**, que orientam a elaboração da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente como instrumento de planejamento e monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.282/2025, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Nova Floresta para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão pública intersetorial, promover a integração das políticas públicas e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos destinados às crianças e aos adolescentes,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, para o período de 2026 a 2029, como instrumento oficial de planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º A Agenda Transversal integra o sistema municipal de planejamento governamental e observará as diretrizes constantes:

- I – da Constituição Federal;
- II – do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – do Marco Legal da Primeira Infância;
- IV – do Plano Plurianual do Município;
- V – da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VI – da Lei Orçamentária Anual;
- VII – das orientações metodológicas do Selo UNICEF.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal:

- I – integrar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- II – fortalecer a atuação intersetorial entre os órgãos municipais;
- III – promover o monitoramento permanente dos indicadores sociais;
- IV – ampliar a efetividade das ações governamentais;
- V – fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;
- VI – subsidiar o processo de gestão por resultados;
- VII – contribuir para o cumprimento das metas do Selo UNICEF.

CAPÍTULO III DA GOVERNANÇA



Art. 4º A governança da Agenda Transversal será composta por:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- II – Comissão Intersectorial do Selo UNICEF;
- III – Secretarias Municipais envolvidas;
- IV – Conselho Tutelar;
- V – Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

Art. 5º Compete ao CMDCA:

- I – coordenar institucionalmente a Agenda;
- II – acompanhar sua implementação;
- III – exercer o controle social;
- IV – apreciar os relatórios anuais;
- V – propor aperfeiçoamentos.

Art. 6º Compete à Comissão Intersectorial do Selo UNICEF:

- I – coordenar tecnicamente a execução da Agenda;
- II – integrar as ações entre as secretarias municipais;
- III – consolidar os indicadores;
- IV – elaborar relatórios de acompanhamento;
- V – apoiar o CMDCA na avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS

Art. 7º Compete às Secretarias Municipais executar as ações constantes da Agenda Transversal relacionadas às respectivas áreas de atuação.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal:

- I – acompanhar o cumprimento das metas;



- II – consolidar os indicadores;
- III – elaborar relatórios de monitoramento;
- IV – coordenar o processo de avaliação da Agenda.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar a execução orçamentária e financeira dos programas vinculados à Agenda Transversal, fornecendo as informações necessárias ao monitoramento dos investimentos públicos destinados às crianças e adolescentes.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10 O acompanhamento da Agenda será realizado de forma contínua mediante:

- I – monitoramento trimestral dos indicadores;
- II – reuniões periódicas da Comissão Intersectorial;
- III – elaboração de relatório anual;
- IV – apresentação dos resultados ao CMDCA;
- V – divulgação dos resultados no Portal da Transparência.

Art. 11 A avaliação dos resultados observará:

- I – cumprimento das metas;
- II – evolução dos indicadores;
- III – execução física das ações;
- IV – execução orçamentária;
- V – efetividade das políticas públicas.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 A Agenda Transversal não constitui programa orçamentário específico, sendo financiada pelos recursos consignados nos programas e ações constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do



Município.

Parágrafo único. Poderão ainda compor o financiamento da Agenda recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias, fundos municipais, emendas parlamentares e demais fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA

Art. 13 Os resultados da Agenda Transversal deverão ser divulgados anualmente no Sítio Oficial do Município e apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Agenda Transversal poderá ser revisada sempre que houver necessidade de adequação das metas, indicadores ou programas governamentais, mediante deliberação do CMDCA e manifestação da Comissão Intersectorial.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Comissão Intersectorial do Selo UNICEF.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Fica aprovada, na forma do Anexo Único deste Decreto, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA 2026–2029, que passa a integrar este ato normativo para todos os fins de direito.

Nova Floresta – PB, 29 de junho de 2026

JOSÉ IRAN DO SANTOS
Prefeito Constitucional



NOVA FLORESTA PREFEITURA MUNICIPAL
CONTINUANDO COM TRABALHO E UNIÃO >>>



AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(ATCA) 2026-2029

Planejamento integrado, intersetorial e por resultados para garantir os direitos de crianças e adolescentes.



SAÚDE



EDUCAÇÃO



ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROTEÇÃO E CIDADANIA



PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL

Continuando com
TRABALHO E UNIÃO!



FICHA TÉCNICA

Município de Nova Floresta – Paraíba

Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA

Vigência: 2026–2029

Elaboração:

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Coordenação Institucional:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Coordenação Executiva:

Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

Apoio Técnico:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Colaboração:

Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA

Conselho Tutelar

Conselhos Municipais

Sociedade Civil



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

ATCA

2026–2029

Documento elaborado conforme a metodologia da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente prevista pelo Selo UNICEF – Edição 2025–2028, integrando os programas, ações, indicadores e metas constantes do Plano Plurianual do Município de Nova Floresta para o quadriênio 2026–2029.



EXPEDIENTE

Poder Executivo Municipal

Prefeito Constitucional

José Iran dos Santos

Coordenação Institucional

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Coordenação Executiva

Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

Apoio Técnico

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Participação Social

Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA

Conselho Tutelar

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Assistência Social

Organizações da Sociedade Civil

Elaboração Técnica

Equipe Intersetorial do Selo UNICEF

Município de Nova Floresta – PB



APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) do Município de Nova Floresta – Paraíba constitui o instrumento estratégico de planejamento, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Elaborada em consonância com a metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, a Agenda representa o compromisso da Administração Municipal em incorporar a infância e a adolescência como prioridade absoluta na formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, conforme estabelece o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A ATCA organiza, em um único documento, os programas, ações, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual do Município de Nova Floresta para o período de 2026 a 2029, possibilitando uma visão integrada dos investimentos públicos destinados à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Trata-se de um instrumento de gestão por resultados que fortalece a atuação intersetorial entre as Secretarias Municipais, Conselhos de Direitos, órgãos de controle social e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A construção da Agenda considerou as diretrizes do Plano Plurianual 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.282/2025, bem como as prioridades definidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Planejamento e Gestão Fiscal, permitindo que o orçamento municipal seja orientado para resultados concretos na melhoria da qualidade de vida da população infantojuvenil.

Além de atender às exigências da metodologia do Selo UNICEF, a Agenda fortalece a cultura do planejamento governamental, da transparência, da avaliação de resultados e da participação social, estabelecendo mecanismos permanentes de monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

A implementação da Agenda Transversal reafirma o compromisso do Município de Nova Floresta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aqueles relacionados à erradicação da pobreza, saúde, educação de qualidade, igualdade de gênero, redução das desigualdades e promoção de instituições eficazes, inclusivas e responsáveis.

MENSAGEM DO PREFEITO

Cuidar das crianças e dos adolescentes é investir no presente e construir um futuro mais justo, humano e desenvolvido para toda a sociedade. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Nova Floresta com políticas públicas integradas, eficientes e orientadas para resultados, fortalecendo a proteção integral e assegurando oportunidades para que nossas crianças e adolescentes cresçam com saúde, educação, dignidade e cidadania.

Este documento representa o esforço conjunto de toda a gestão municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das secretarias municipais, dos órgãos de controle social e da sociedade civil organizada na construção de um município cada vez mais inclusivo, comprometido com o desenvolvimento humano e com a efetivação dos direitos da infância e da adolescência.

Acreditamos que somente por meio da integração das políticas públicas será possível promover mudanças concretas na vida das nossas crianças e adolescentes, garantindo oportunidades para que cresçam protegidos, saudáveis, educados e preparados para exercer plenamente sua cidadania.

José Iran dos Santos

Prefeito Constitucional de Nova Floresta – PB

Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	8
2. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL	10
3. GOVERNANÇA.....	12
3.1 Coordenação Institucional	12
3.2 Coordenação Executiva	12
3.3 Secretarias Executoras.....	14
3.4 Instâncias de Participação e Controle Social	14
3.5 Gestão por Resultados	15
4. METODOLOGIA	16
4.1 Levantamento Normativo.....	16
4.2 Levantamento dos Programas do PPA	16
4.3 Construção da Matriz Transversal	17
4.4 Definição dos Indicadores	17
4.5 Monitoramento e Avaliação	18
5. EIXO ESTRATÉGICO I – SAÚDE, NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL	19
6. EIXO ESTRATÉGICO II – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM.....	21
7. EIXO ESTRATÉGICO III – PROTEÇÃO SOCIAL, CONVIVÊNCIA FAMILIAR E GARANTIA DE DIREITOS.....	24
8. MATRIZ CONSOLIDADA DE INDICADORES	27
9. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ACCOUNTABILITY	31
9.1 Objetivos do Monitoramento.....	31
9.2 Responsáveis pelo Monitoramento.....	31
9.3 Fontes de Informação.....	32
9.4 Instrumentos de Monitoramento.....	32
9.5 Avaliação	33
9.6 Prestação de Contas (Accountability)	33
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO (2026–2029)	35
11. VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	36
REFERÊNCIAS	38
ANEXO I	40
GLOSSÁRIO DE SIGLAS	40

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) está fundamentada nos princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta conferidos às crianças e adolescentes, bem como nas normas nacionais e municipais que disciplinam a formulação e execução das políticas públicas destinadas à infância e juventude.

Constituem fundamentos jurídicos da presente Agenda:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

- Artigo 6º – Direitos Sociais;
- Artigo 23 – Competências comuns dos entes federativos;
- Artigo 30 – Competência municipal para promover políticas públicas de interesse local;
- Artigo 205 – Direito à Educação;
- Artigo 208 – Garantia do acesso à educação básica;
- Artigo 196 – Direito Universal à Saúde;
- Artigo 203 – Assistência Social;
- Artigo 204 – Organização da Assistência Social;
- Artigo 227 – Prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990

Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, atribuindo aos Municípios responsabilidades diretas na formulação e execução de políticas públicas voltadas à proteção integral.

Marco Legal da Primeira Infância

Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos.

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

Lei Federal nº 8.742/1993.

Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Sistema Único de Saúde – SUS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal nº 9.394/1996.

Plano Nacional de Educação

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014–2024.

Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Aprova o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036

Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1.146/2023.

Plano Plurianual do Município de Nova Floresta

Lei Municipal nº 1.282/2025, que estabelece as diretrizes, objetivos, programas, ações, metas e indicadores da Administração Pública Municipal para o período de 2026 a 2029, incorporando como prioridade estratégica o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025-2028

A Agenda atende às orientações técnicas estabelecidas pelo UNICEF para a construção da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, integrando planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

2. DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

O Município de Nova Floresta, localizado na Região Geográfica Imediata de Cuité, Estado da Paraíba, possui população de 9.724 habitantes, conforme último IBGE, apresentando características típicas dos municípios de pequeno porte do semiárido nordestino, com economia baseada na administração pública, comércio, agricultura familiar, prestação de serviços e pequenas atividades industriais.

Embora apresente avanços significativos nas áreas de saúde, educação e assistência social, o município ainda enfrenta desafios relacionados à garantia integral dos direitos das crianças e adolescentes, exigindo políticas públicas cada vez mais integradas, baseadas em evidências e orientadas por resultados.

Na área da saúde, os principais desafios concentram-se na ampliação da cobertura vacinal, no acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, na melhoria dos indicadores materno-infantis e na promoção do desenvolvimento integral da primeira infância. O Plano Plurianual prevê ações específicas voltadas ao fortalecimento do Programa Primeira Infância e da Atenção Básica, com investimentos superiores a R\$ 24 milhões destinados ao Programa Primeira Infância durante o quadriênio.

Na educação, permanecem como prioridades a redução da evasão escolar, a recomposição das aprendizagens, a ampliação da educação integral, a valorização dos profissionais da educação, a melhoria da infraestrutura escolar e o fortalecimento da educação inclusiva. As ações previstas no Programa Educação Inclusiva contemplam busca ativa escolar, transporte escolar, alimentação escolar, educação especial, formação continuada, construção e reforma de unidades escolares, inovação tecnológica e expansão da educação em tempo integral.

No âmbito da assistência social, destaca-se a necessidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, ampliar a proteção social básica, prevenir situações de violência contra crianças e adolescentes, consolidar o Programa Criança Feliz, ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), fortalecer o PAIF e desenvolver ações voltadas à inclusão digital, cidadania e protagonismo juvenil.

Outro importante aspecto identificado é a necessidade de fortalecimento da atuação intersetorial entre Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA, NUCA e



demais órgãos integrantes da Rede de Proteção, garantindo maior eficiência na prevenção das violações de direitos, na identificação precoce das situações de vulnerabilidade e no acompanhamento das famílias.

Considerando esse cenário, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente consolida um modelo de gestão orientado por resultados, estruturado em programas, indicadores e metas, permitindo o monitoramento permanente das políticas públicas e assegurando que os recursos previstos no Plano Plurianual sejam direcionados à promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes de Nova Floresta.

A implementação da presente Agenda representa um avanço na institucionalização da gestão intersetorial das políticas públicas municipais, fortalecendo o planejamento governamental, a transparência, o controle social e a efetivação dos direitos da infância e adolescência, em conformidade com as diretrizes do Selo UNICEF 2025-2028.

3. GOVERNANÇA

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) será desenvolvida por meio de um modelo de governança intersetorial, fundamentado na cooperação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, os conselhos de direitos, os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e a sociedade civil organizada.

A governança tem como objetivo assegurar que as políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes sejam planejadas, executadas, monitoradas e avaliadas de forma integrada, fortalecendo a gestão por resultados e a efetivação do princípio da prioridade absoluta previsto no artigo 227 da Constituição Federal.

3.1 Coordenação Institucional

A coordenação institucional da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo, controlador e formulador da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da legislação municipal.

Compete ao CMDCA:

- coordenar institucionalmente a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente;
- acompanhar sua implementação;
- promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil;
- apreciar os relatórios de monitoramento e avaliação;
- deliberar sobre recomendações para aperfeiçoamento das políticas públicas;
- acompanhar a aplicação dos recursos destinados às ações voltadas à infância e adolescência;
- exercer o controle social da Agenda, assegurando a participação da sociedade na avaliação dos resultados.

3.2 Coordenação Executiva

A coordenação executiva da Agenda será realizada pela Comissão Intersetorial do Selo

UNICEF, instituída por Portaria Municipal, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, responsável pela integração entre o planejamento governamental, a execução orçamentária e o monitoramento dos indicadores.

Compete à Coordenação Executiva:

- articular as secretarias municipais para a implementação das ações previstas na Agenda;
- consolidar informações e indicadores produzidos pelas áreas finalísticas;
- elaborar relatórios técnicos de monitoramento;
- acompanhar a execução física e financeira das ações previstas no Plano Plurianual;
- subsidiar o CMDCA com informações para o exercício do controle social;
- promover reuniões periódicas de avaliação da Agenda.

Figura 1 – Fluxo de Governança e Intersetorialidade da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA



Fonte: Elaboração própria. Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB (2026)

O fluxo de governança da Agenda Transversal demonstra a integração entre os órgãos responsáveis pelo planejamento, execução, monitoramento, deliberação e controle social das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. As secretarias municipais executam as ações previstas, alimentam os sistemas oficiais de informação e encaminham os resultados à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, responsável pela consolidação dos indicadores e elaboração dos relatórios técnicos. Esses relatórios subsidiam a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que exerce a coordenação institucional e o controle social da Agenda, orientando a tomada de decisão pelo Poder Executivo e promovendo o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas.

3.3 Secretarias Executoras

A execução das ações previstas na Agenda Transversal será realizada de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esportes, Planejamento e Gestão Fiscal e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme as competências estabelecidas no Plano Plurianual 2026–2029.

Cada secretaria será responsável pela implementação das ações sob sua competência, pelo acompanhamento dos indicadores e pela prestação periódica de informações à Comissão Intersetorial.

3.4 Instâncias de Participação e Controle Social

Integram o sistema de governança da Agenda:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA;
- Conselhos Municipais das políticas setoriais;
- Organizações da sociedade civil parceiras.

O NUCA atuará como espaço permanente de participação cidadã de adolescentes, contribuindo para a formulação de propostas, mobilização social e avaliação das ações desenvolvidas, em consonância com a metodologia do Selo UNICEF.



3.5 Gestão por Resultados

A implementação da Agenda observará os princípios da gestão por resultados, utilizando indicadores, metas e evidências para orientar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas. O acompanhamento ocorrerá de forma periódica, mediante análise dos indicadores pactuados, elaboração de relatórios técnicos e apreciação dos resultados pelo CMDCA, fortalecendo a transparência, a participação social e a efetividade das ações destinadas às crianças e aos adolescentes.



4. METODOLOGIA

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente foi elaborada com base na metodologia estabelecida pelo UNICEF para a Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, observando os princípios da transversalidade, intersetorialidade, planejamento governamental, gestão por resultados e monitoramento contínuo.

Sua construção partiu da integração entre o Plano Plurianual do Município de Nova Floresta (2026–2029), os instrumentos de planejamento setorial e os indicadores estratégicos voltados à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

A metodologia adotada compreendeu cinco etapas principais.

4.1 Levantamento Normativo

Inicialmente foram analisados os instrumentos legais que orientam as políticas públicas voltadas à infância e adolescência, destacando-se:

- Constituição Federal;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Marco Legal da Primeira Infância;
- Lei Orgânica da Assistência Social;
- Sistema Único de Saúde;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Plano Plurianual Municipal 2026–2029;
- Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
- diretrizes do Selo UNICEF.

4.2 Levantamento dos Programas do PPA

Foram identificados todos os programas, ações, projetos e atividades do Plano Plurianual relacionados direta ou indiretamente à promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

As ações foram organizadas conforme sua vinculação temática, abrangendo especialmente:



- primeira infância;
- saúde;
- educação;
- assistência social;
- esporte;
- inclusão digital;
- segurança alimentar;
- cidadania;
- fortalecimento familiar.

4.3 Construção da Matriz Transversal

Após o levantamento das ações do PPA, procedeu-se à organização da Agenda em eixos estratégicos, permitindo integrar programas executados por diferentes secretarias em torno de objetivos comuns.

Cada eixo passou a conter:

- programas vinculados;
- ações do PPA;
- entregas previstas;
- indicadores;
- metas.

Essa metodologia permite visualizar como diferentes políticas públicas contribuem conjuntamente para a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes.

4.4 Definição dos Indicadores

Os indicadores utilizados foram selecionados considerando:

- indicadores oficiais do Selo UNICEF;



- indicadores do Plano Plurianual;
- bases nacionais de informação;
- sistemas oficiais de monitoramento.

Entre as principais fontes de dados destacam-se:

- e-Gestor Atenção Primária;
- SIPIA;
- CadÚnico;
- Educacenso;
- INEP;
- SISC;
- Sistema de Informação sobre Mortalidade;
- Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos.

4.5 Monitoramento e Avaliação

A execução da Agenda será acompanhada por meio de um sistema permanente de monitoramento baseado em indicadores de desempenho.

Serão elaborados relatórios periódicos contendo:

- execução das ações;
- cumprimento das metas;
- evolução dos indicadores;
- dificuldades identificadas;
- recomendações de aperfeiçoamento.

Os resultados serão apresentados à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, ao CMDCA e ao Poder Executivo Municipal, assegurando transparência, participação social e melhoria contínua das políticas públicas.

A avaliação da Agenda ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência do Plano Plurianual (2026–2029), permitindo a atualização das estratégias sempre que necessário e fortalecendo a cultura do planejamento e da gestão orientada para resultados no Município de Nova Floresta.

5. EIXO ESTRATÉGICO I – SAÚDE, NUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Objetivo Estratégico

Assegurar às crianças e adolescentes o acesso universal e equitativo às ações e serviços de saúde, promovendo a atenção integral desde a gestação até a adolescência, com foco na redução da mortalidade infantil, ampliação da cobertura vacinal, vigilância nutricional e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Programas Vinculados ao PPA

Programa 2002 – Gestão da Saúde

Objetivo do Programa: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, garantindo atendimento integral, humanizado e resolutivo às crianças, adolescentes e suas famílias.

Programa 5000 – Primeira Infância

Objetivo do Programa: Promover o desenvolvimento integral da primeira infância por meio da integração das políticas de saúde, educação, assistência social e proteção.

Principais Entregas Previstas

- Manutenção da Atenção Primária à Saúde;
- Fortalecimento das Equipes de Saúde da Família;
- Assistência pré-natal e puerpério;
- Assistência às gestantes em situação de vulnerabilidade;
- Vacinação de rotina;
- Busca ativa de crianças com vacinação em atraso;
- Monitoramento do desenvolvimento infantil;
- Atualização do cadastro das crianças de 0 a 6 anos no e-Gestor AB;
- Ampliação das ações do Programa Primeira Infância.

Indicadores

Indicador	Situação Esperada	Meta
Percentual de Crianças beneficiárias acompanhadas (Bolsa Família)	Crianças atendidas	≥90%
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Acompanhamento efetivo de crianças	≥75%
Adesão ao PSE (Saúde na Escola) e escolas Pactuadas	Universalização da adesão e implementação das ações do Programa Saúde na Escola	100%
Gestantes acompanhadas	Pré-natal adequado	≥75%
Cobertura Vacinal (Poliomielite)	Crianças imunizadas	≥95%
Cadastro atualizado no e-Gestor	Crianças de 0 a 6 anos	100%
Percentual de pessoas cadastradas (0 a 6 anos) e cadastros atualizados anualmente	Todas as crianças de 0 a 6 anos residentes no município devidamente cadastradas nas equipes da Atenção Primária à Saúde, com informações cadastrais completas e atualizadas.	100%

Recursos Orçamentários

Programa	Valor PPA
Programa Primeira Infância	R\$ 24.721.600,00
Programa Gestão da Saúde	Conforme dotações anuais da Saúde

6. EIXO ESTRATÉGICO II – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSÃO E APRENDIZAGEM

Objetivo Estratégico

Garantir acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, reduzindo desigualdades educacionais.

Programa Vinculado

Programa 2001 – Educação Inclusiva

Objetivo: Promover educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as crianças e adolescentes.

Principais Ações do PPA

- Manutenção da Educação Infantil;
- Manutenção do Ensino Fundamental;
- Transporte Escolar;
- Alimentação Escolar;
- Busca Ativa Escolar;
- Educação Inclusiva;
- Atendimento Educacional Especializado;
- Construção e ampliação de creches;
- Reforma e manutenção das unidades escolares;
- Implantação e ampliação da Educação Integral;
- Formação continuada dos profissionais da educação;
- Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar;
- Informatização das unidades escolares;
- Programas de alfabetização;
- Incentivo à permanência escolar.

Entregas Esperadas

- Universalização do acesso à Educação Infantil;
- Ampliação das vagas em creches;
- Redução da evasão escolar;
- Ampliação da educação em tempo integral;
- Melhoria da infraestrutura escolar;
- Atendimento educacional especializado;
- Transporte escolar seguro;
- Alimentação escolar de qualidade.

Indicadores

Indicador	Meta
Taxa de matrícula	Reduzir a evasão escolar em 0,3% (anos iniciais) e 1,2% (anos finais)
Taxa de frequência escolar	Universalizar o atendimento escolar na faixa etária obrigatória ao ensino fundamental (de 4 à 17 anos)
Taxa de evasão escolar	Garantir no mínimo 95% de frequência Escolar Média
IDEB	Aumentar o IDEB em 6.2 até 2027
Índices de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática	Implementação de Ações de Recomposições da Aprendizagem através da prova de Avaliação e Monitoramento SIAVE em 100% das escolas
Números de alunos atendidos pelo AEE	Garantir 100% atendimento educacional especializado (AEE) para estudantes público Alvo da Educação Especial até 2029 e Alunos atendidos no AEE no Ensino Fundamental 1 (80 alunos) e fundamental 2 (45), no ano letivo 2026.
Taxa de inclusão escolar	80% de garantia dos alunos neuro atípicos.
Atendimentos psicopedagógicos	100% dos alunos neurodivergentes com atendimento psicopedagógico até 2029



Indicador	Meta
Participação dos profissionais (Equipe técnica e pedagógica)	Garantir que 100% das escolas possuam equipamentos pedagógicos e Equipamentos eletrônicos e tecnológicos até o término do ano letivo 2029.
Número de escolas reformadas	Reformar 100% das escolas municipais que apresentam necessidade estrutural até o fim do período 2029
Índice de adequação estrutural	Adequar 100% das unidades escolares às normas de segurança e acessibilidade até 2029
Instalações dos equipamentos	Equipar 100% das escolas municipais, com mobiliários e equipamentos tecnológicos e eletrônicos até 2029
Escolas em tempo integral (Educação Infantil creches e pré-escolas e Fundamental II)	Atender no mínimo 50% dos alunos da Educação básica em regime de tempo integral até o final do período 2029
Alunos atendidos por escolas em tempo integral	Ampliar em 70% o atendimento em tempo integral até o término do ano letivo 2029
Alunos transportados	Atender 100% dos alunos que necessitam do transporte escolar
Rotas atendidas	Otimizar 100% das rodas atendidas pelo município com intuito de reduzir o tempo de deslocamento dos estudantes
Alunos atendidos com frequência de oferta diária de merenda	Atender 100% dos estudantes com alimentação escolar adequada durante os 200 dias letivos
Número de eventos esportivos realizados por ano	Assegurar que no mínimo 70% dos alunos participem de atividades esportivas ao longo do ano letivo

Recursos Orçamentários

Programa	Valor
Educação Inclusiva	R\$ 74.155.700,00

7. EIXO ESTRATÉGICO III – PROTEÇÃO SOCIAL, CONVIVÊNCIA FAMILIAR E GARANTIA DE DIREITOS

Objetivo Estratégico

Fortalecer a rede municipal de proteção social para prevenir violações de direitos, promover o fortalecimento familiar e assegurar atendimento integral às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Programa Vinculado

Programa 2003 – Assistência Social

Principais Ações do PPA

PAIF

- Atendimento familiar;
- acompanhamento sistemático;
- fortalecimento de vínculos.

SCFV

- atividades culturais;
- esportivas;
- recreativas;
- socioeducativas.

Programa Criança Feliz

- visitas domiciliares;
- desenvolvimento infantil;
- fortalecimento familiar.

Projeto Conecta Nova Floresta

- inclusão digital;
- cidadania digital;
- inteligência artificial;
- formação tecnológica.

Crescer Protegido

- prevenção das violências;
- fortalecimento da rede de proteção.

Família que Protege, Vínculos que Transformam

- fortalecimento familiar;
- prevenção de violações.

Entregas

- Atendimento sistemático pelo PAIF;
- Ampliação do SCFV;
- Cobertura do Programa Criança Feliz;
- Atendimento especializado às famílias;

Indicadores

Indicador	Meta
Famílias acompanhadas PAIF	> 95% de visitas domiciliares
Crianças atendidas SCFV	Ampliação anual
SIPIA	Atender 100 crianças e adolescentes do município de Nova Floresta; Envolver 100% das famílias em ações e fortalecimento de vínculos; Alcançar 100% das escolas municipais com ações educativas de prevenção a violência; realizar 24 rodas de conversas com as crianças e adolescentes; realizar 12 encontros com famílias; oferecer 12 oficinas socioeducativas; e desenvolver 4 campanhas de prevenção as violências contra criança e adolescente.
Cobertura Criança Feliz	100% das famílias elegíveis
Não há registro de nenhuma do município que executem um projeto estruturado e permanente de esporte específico para primeira	Atender crianças de 2 a 6 anos de idade durante a execução do projeto; desenvolver 96 oficinas esportivas e recreativa durante 12 meses; promover 02 eventos de integração com a família; garantir 75% das crianças frequentando ao projeto; realizar 2 aulas esportivas durante a semana dividindo as



Indicador	Meta
infância	turmas; garantir que 80% das crianças apresentem evolução nas habilidades motoras (correr, saltar, chutar equilibrar-se e outros); observar que 80% das crianças apresentem evolução na socialização, cooperação e respeito as regras; reduzir o comportamento sedentário e uso da tela em 80% da crianças do projeto
Não existe um indicador formalizado, porém o município com o IDH, precisa urgentemente de um investimento de cunho inclusivo para criança e adolescente.	Atender 200 crianças e adolescente de 8 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social e econômica; formar 10 turmas, organizadas por faixa etária e nível de conhecimento; realizar 20 oficinas temáticas sobre cidadania digital; segurança na internet; inteligência artificial; programação básica; robótica educacional; certificar 80%.

Recursos Orçamentários

Programa	Valor
Assistência Social	R\$ 10.131.600,00

8. MATRIZ CONSOLIDADA DE INDICADORES

A Matriz Consolidada de Indicadores constitui o principal instrumento de monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA), reunindo, de forma integrada, os indicadores estratégicos das políticas públicas de Saúde, Educação e Assistência Social vinculadas às crianças e aos adolescentes do Município de Nova Floresta.

Sua finalidade é subsidiar o acompanhamento sistemático da execução das ações previstas no Plano Plurianual 2026–2029, permitindo avaliar a evolução dos resultados, apoiar a tomada de decisão pelos gestores públicos e fortalecer a gestão intersetorial orientada por evidências.

Os indicadores apresentados foram definidos a partir das metas estabelecidas no Plano Plurianual, dos instrumentos de planejamento setorial, dos sistemas oficiais de informação e das orientações metodológicas do Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

O acompanhamento dos indicadores ocorrerá de forma contínua, sendo os resultados consolidados pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e apresentados periodicamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que exercerá o controle social da Agenda.

Eixo	Indicador	Situação Esperada	Meta	Fonte	Periodicidade	Responsável
Saúde	Percentual de Crianças Beneficiárias Acompanhadas (Bolsa Família)	Crianças acompanhadas pelas equipes da Atenção Primária	≥90%	SISVAN	Anual	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Crianças acompanhadas quanto ao crescimento e desenvolvimento	≥75%	e-SUS APS	Anual	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Programa Saúde na Escola (PSE)	Universalização das escolas pactuadas	100%	e-Gestor APS	Anual	Saúde/Educação
Saúde	Gestantes acompanhadas	Pré-natal adequado	≥75%	e-SUS APS	Anual	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Cobertura Vacinal	Crianças imunizadas	≥9	SI-PNI	Anual	Secretaria



Eixo	Indicador	Situação Esperada	Meta	Fonte	Periodicidade	Responsável
	(Poliomielite)		5%			Municipal de Saúde
Saúde	Cadastro atualizado no e-Gestor	Crianças de 0 a 6 anos cadastradas	100%	e-Gestor APS	Anual	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Pessoas cadastradas (0 a 6 anos)	Cadastro atualizado anualmente	100%	SISAB	Anual	Secretaria Municipal de Saúde
Educação	Taxa de matrícula	Redução da evasão escolar	-0,3% (anos iniciais) / -1,2% (anos finais)	Educacenso	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Frequência escolar	Universalização do atendimento obrigatório	100%	Educacenso	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Evasão escolar	Frequência mínima	≥95%	Educacenso	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	IDEB	Melhoria da qualidade da educação	6,2 até 2027	INEP	Bienal	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática	Recomposição da aprendizagem em todas as escolas	100% das escolas	SIABE	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Atendimento Educacional Especializado	Atendimento integral ao público-alvo	100% até 2029	Censo Escolar	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Inclusão escolar	Ampliação da inclusão dos estudantes neuroatípicos	80%	Secretaria Municipal de Educação	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Atendimento	Atendimento aos	100% até	Secretaria	Anual	Secretaria



Eixo	Indicador	Situação Esperada	Meta	Fonte	Periodicidade	Responsável
	psicopedagógico	estudantes neurodivergentes	2029	Municipal de Educação		Municipal de Educação
Educação	Equipamentos pedagógicos	Escolas equipadas	100%	Secretaria Municipal de Educação	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Escolas reformadas	Infraestrutura adequada	100% das unidades necessárias	Secretaria Municipal de Educação	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Adequação estrutural	Segurança e acessibilidade	100%	Secretaria Municipal de Educação	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Equipamentos e mobiliários	Modernização das escolas	100%	Secretaria Municipal de Educação	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Escolas em Tempo Integral	Ampliação da oferta	50% da Educação Básica	Educacenso	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Alunos atendidos em Tempo Integral	Ampliação do atendimento	70% até 2029	Educacenso	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Transporte Escolar	Atendimento da demanda	100%	Sistema Municipal	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Rotas atendidas	Otimização do transporte	100%	Sistema Municipal	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Alimentação Escolar	Oferta diária de alimentação adequada	100% dos estudantes	PNAE	Anual	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Eventos esportivos	Participação dos estudantes	≥70%	Secretaria Municipal de	Anual	Secretaria Municipal de



Eixo	Indicador	Situação Esperada	Meta	Fonte	Periodicidade	Responsável
				Educação		Educação
Assistência Social	Famílias acompanhadas pelo PAIF	Fortalecimento dos vínculos familiares	>95% das visitas	Prontuário SUAS	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistência Social	Crianças atendidas pelo SCFV	Ampliação da cobertura	Crescimento anual	SISC	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistência Social	SIPIA	Fortalecimento da rede de proteção e prevenção das violências	Cumprimento integral das metas pactuadas	SIPIA	Anual	Assistência Social / Conselho Tutelar
Assistência Social	Cobertura do Programa Criança Feliz	Atendimento das famílias elegíveis	100%	Sistema PCF	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistência Social	Projeto Esporte Primeira Infância	Desenvolvimento infantil por meio do esporte	Cumprimento integral das metas do projeto	Relatórios Municipais	Anual	Assistência Social / Esporte
Assistência Social	Projeto Conecta Nova Floresta	Inclusão digital e cidadania	Atendimento de 200 crianças e adolescentes e certificação mínima de 80%	Relatórios Municipais	Anual	Secretaria Municipal de Assistência Social

9. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ACCOUNTABILITY

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA) será acompanhada por meio de um sistema permanente de monitoramento, avaliação e prestação de contas, fundamentado nos princípios da gestão pública por resultados, da transparência, da participação social e da melhoria contínua das políticas públicas.

O monitoramento terá como finalidade verificar o cumprimento das metas pactuadas, avaliar a efetividade das ações desenvolvidas, subsidiar a tomada de decisão pelos gestores públicos e garantir a integração entre planejamento, orçamento e execução das políticas destinadas às crianças e adolescentes.

9.1 Objetivos do Monitoramento

São objetivos do monitoramento da ATCA:

- acompanhar sistematicamente a execução física e financeira das ações previstas no Plano Plurianual relacionadas à infância e adolescência;
- verificar o cumprimento dos indicadores e metas estabelecidos na Agenda;
- identificar riscos, dificuldades e oportunidades de melhoria na implementação das políticas públicas;
- subsidiar a revisão das estratégias de atuação intersetorial;
- fortalecer o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- produzir informações qualificadas para subsidiar a participação do Município no Selo UNICEF.

9.2 Responsáveis pelo Monitoramento

O monitoramento será realizado de forma integrada pelos seguintes órgãos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Coordenação Institucional);



- Comissão Intersetorial do Selo UNICEF (Coordenação Executiva);
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Tutelar;
- Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA.

Cada secretaria será responsável pelo acompanhamento dos indicadores sob sua competência e pela alimentação periódica das informações necessárias ao monitoramento da Agenda.

9.3 Fontes de Informação

O acompanhamento dos indicadores utilizará informações provenientes dos seguintes sistemas oficiais:

- SISAB / e-Gestor Atenção Primária;
- SI-PNI;
- SINASC;
- SIM;
- SIPIA;
- SISC;
- CadÚnico;
- Educacenso;
- INEP;
- Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Município;
- Portal da Transparência Municipal.

9.4 Instrumentos de Monitoramento

Serão utilizados como instrumentos de acompanhamento:

- painéis de indicadores;
- relatórios gerenciais trimestrais;
- reuniões técnicas intersetoriais;
- atas das reuniões da Comissão Intersectorial;
- relatórios anuais da Agenda Transversal;
- pareceres do CMDCA;
- prestação de contas anual.

9.5 Avaliação

A avaliação ocorrerá em dois níveis:

Avaliação de Processo

Verificará:

- execução das ações previstas;
- cumprimento dos cronogramas;
- aplicação dos recursos;
- integração entre as secretarias.

Avaliação de Resultados

Analizará:

- evolução dos indicadores;
- alcance das metas;
- impacto das políticas públicas;
- efetividade das ações implementadas.

9.6 Prestação de Contas (Accountability)



Como forma de fortalecer a transparência e o controle social, os resultados da Agenda serão divulgados por meio de:

- Sítio eletrônico oficial da Prefeitura;
- Reuniões do CMDCA;
- Relatório Anual da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO (2026–2029)

Etapa	2026	2027	2028	2029
Instituição da ATCA por Decreto	X			
Aprovação pelo CMDCA	X			
Divulgação da Agenda	X			
Execução das ações previstas no PPA	X	X	X	X
Reuniões da Comissão Intersectorial	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Monitoramento dos indicadores	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Avaliação das metas	Semestral	Semestral	Semestral	Semestral
Relatório Anual da ATCA	X	X	X	X
Prestação de contas ao CMDCA	X	X	X	X
Divulgação pública dos resultados	X	X	X	X
Revisão da Agenda (quando necessária)		X		X

Figura 2 – Fluxo de Monitoramento



Fonte: Elaboração própria. Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB (2026).

11. VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente não cria novas despesas públicas, constituindo instrumento de organização, integração e monitoramento das ações já previstas no Plano Plurianual do Município de Nova Floresta para o período de 2026–2029.

Sua execução ocorrerá mediante a utilização dos recursos consignados nas respectivas unidades orçamentárias, observando as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA).

Os principais programas orçamentários vinculados à ATCA são:

Programa	Área	Valor Previsto (2026–2029)
Programa 5000 – Primeira Infância	Primeira Infância	R\$ 24.721.600,00
Programa 2001 – Educação Inclusiva	Educação	R\$ 74.155.700,00
Programa 2002 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	Saúde	Conforme dotações anuais da Secretaria Municipal de Saúde
Programa 2003 – Assistência Social	Assistência Social	R\$ 10.131.600,00

Além desses programas, poderão contribuir para a execução da Agenda recursos provenientes de:

- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- FUNDEB;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
- Piso da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);



- transferências voluntárias da União e do Estado;
- convênios, termos de fomento, emendas parlamentares e demais instrumentos de cooperação.

A Secretaria Municipal de Finanças realizará o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos programas vinculados à Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, elaborando demonstrativos anuais que permitam verificar a execução dos recursos previstos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal, em conjunto com a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, utilizará essas informações para avaliar a compatibilidade entre os recursos executados, as entregas realizadas e os resultados alcançados pelos indicadores da Agenda.

A vinculação entre planejamento, orçamento e monitoramento permitirá que a Administração Municipal fortaleça a gestão por resultados, assegurando que os investimentos públicos destinados à infância e adolescência contribuam efetivamente para o cumprimento das metas estabelecidas nesta Agenda e para a melhoria dos indicadores acompanhados pelo Selo UNICEF.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 31 dez. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 9 mar. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Básica*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS*. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS*. Brasília, DF, 2012.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Metodologia do Selo UNICEF – Edição 2025–2028*. Brasília, DF: UNICEF, 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). *Nota Técnica – Entrega B3: Agenda Transversal da Criança e do Adolescente (ATCA)*. Edição 2025–2028. Brasília, DF: UNICEF, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Cidades e*



Estados: Nova Floresta – PB. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 29 jun. 2026.

NOVA FLORESTA (PB). Lei Municipal nº 1.146/2023. Institui o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Floresta – PB.

NOVA FLORESTA (PB). Lei Municipal nº 1.282, de 1º de dezembro de 2025. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Floresta para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências. Nova Floresta: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: Portal da Prefeitura de Nova Floresta – Lei nº 1.282/2025. Acesso em: 29 jun. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*. Nova York: ONU, 2015.



ANEXO I

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

Sigla	Significado
ATCA	Agenda Transversal da Criança e do Adolescente
APS	Atenção Primária à Saúde
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FIA	Fundo da Infância e Adolescência
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMS	Fundo Municipal de Saúde
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
NUCA	Núcleo de Cidadania de Adolescentes
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PCF	Programa Criança Feliz
PPA	Plano Plurianual
PSE	Programa Saúde na Escola
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SISAB	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde